



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 61 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0001292/2022-85, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI nº 56 de 14 de fevereiro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS